

Entidade Setorial Nacional Mantenedora



Associação Brasileira da Indústria de Artefatos
Metálicos para Construção

Rua Padre Raposo, 39 – 7º andar – conj. Sala 703 – CEP: 03118-000
Mooca | São Paulo | SP

Fone: +55 (11) 2291-5455 – Fax: +55 (11) 2692-9303

E-mail: siamfesp@siamfesp.org.br – Site: www.siamfesp.org.br



Entidade Gestora Técnica

TESIS

TESIS Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia
Ltda.

Rua Guaipá, 486 – CEP: 05089-000 – São Paulo – SP / fone fax (11) 2137-9666
site: www.thesis.com.br / e-mail: tesistpq@thesis.com.br

Programa Setorial da Qualidade

Condições para o Credenciamento de Fabricantes junto ao
Programa Setorial da Qualidade de Fechaduras

Emissão

Março/2025
SQ/IT063

SQ/IT063 - Condições para o credenciamento de fabricantes junto ao Programa Setorial da Qualidade de Fechaduras**Rev12 – março/2025****SUMÁRIO**

- 1 Introdução
- 2 Documentos complementares
- 3 Condições para o credenciamento de fabricantes

1 Introdução

O presente documento tem por objetivo estipular as condições necessárias a serem atendidas pelos fabricantes para o seu credenciamento junto ao Programa Setorial da Qualidade de Fechaduras.

Para que haja padronização dos entendimentos são expostos, inicialmente, os encargos e responsabilidades dos envolvidos no Programa. Os conceitos deste estão definidos no documento SQ/IT062 - Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Fechaduras.

A seguir são mostrados os requisitos que devem ser atendidos pelos fabricantes para seu credenciamento, bem como as etapas do processo de credenciamento.

2 Documento complementar

SQ/IT062 - Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Fechaduras.

3 Condições para o credenciamento de fabricantes

As empresas interessadas em se credenciar junto ao Programa Setorial da Qualidade de Fechaduras, devem encaminhar à ABIMCON por escrito, uma solicitação para credenciamento da empresa junto ao Programa. Em seguida, a empresa receberá uma correspondência contendo aspectos específicos e documentos relativos ao seu credenciamento, incluindo os custos envolvidos.

A empresa deve demonstrar vontade política de fabricar produtos em conformidade com as normas de referência do Programa, se comprometendo a somente fabricar produtos que atendam às Normas Brasileiras e aquelas adotadas como referência pelo Programa Setorial da Qualidade de Fechaduras.

Após a aceitação formal da empresa em relação às condições de credenciamento, inicia-se o seu processo de credenciamento junto ao Programa Setorial da Qualidade de Fechaduras.

3.1 Fabricante em credenciamento junto ao Programa

Para que uma empresa possa iniciar efetivamente seu credenciamento junto ao Programa, através de acordo com a ABIMCON, ela deve ser visitada pela TESIS em data programada com ambas as partes, exceto quando se tratar da Alternativa C do item 3.1.1. Nesta visita será realizada a primeira auditoria em fábrica para a coleta de produtos-alvo do Programa. As auditorias seguintes não serão notificadas, ou seja, são realizadas sem programação prévia com o fabricante.

O fabricante em credenciamento junto ao Programa deve cumprir as seguintes etapas:

- Arcar com as despesas das avaliações intensivas que são necessárias.
- Submeter-se, durante um período às avaliações da TESIS, de acordo com a alternativa de credenciamento escolhida, conforme item 3.1.1.
 - Alternativa A: período de no mínimo 6 (seis) meses e no máximo de 1 (um) ano.
 - Alternativa B: período de no mínimo um ano, com uma avaliação preliminar de 6 meses e no máximo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses.
 - Alternativa C: período de no mínimo 3 (três) meses e no máximo 1 (um) ano.
- Submeter-se às avaliações da TESIS, sendo que as auditorias para a coleta de amostras poderão ocorrer na(s) fábrica(s), centros de distribuição, revendas de materiais para construção, em canteiros de obras ou qualquer outro local onde seja possível obter o produto pronto para consumo;
- Permitir as auditorias da TESIS que poderão ou não ser notificadas e terão periodicidade variável conforme julgamento da Tesis.
- Apresentar, até o final do período de credenciamento, a Licença Ambiental, ou do protocolo de solicitação dessa licença, emitidos pelo órgão competente do Estado onde a empresa estiver instalada.
- Se responsabilizar pelo envio a TESIS da(s) amostra(s) coletada(s) pelo auditor, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da auditoria, quando a(s) amostra(s) não for(em) retirada(s) pelo auditor.
- Implantar ações corretivas nos produtos cujas reprovações foram indicadas nos relatórios da TESIS, resultantes das avaliações elaboradas a partir das auditorias e dos ensaios realizados no(s) laboratório(s) institucional(is).

- Manter a TESIS atualizada com informações quanto à:
 - Marcas ou combinações de marcas produzidas, comercializadas ou não sob sua administração.
 - Modelos e tipos de fechaduras comercializados sob sua administração.
 - Endereço de todas as suas fábricas que fabricam os produtos alvos do Programa, bem como dos locais de armazenamento dos produtos acabados.
 - Nome de pelo menos duas pessoas por fábrica, que serão os responsáveis pelo acompanhamento dos auditores.
 - Nome dos responsáveis da empresa perante o Programa.
- Não utilizar o logotipo do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H, ou qualquer referência ao fato de estar em credenciamento no Programa, em nenhum tipo de divulgação do produto, e não apresentar o contrato de credenciamento, para fins comerciais, com o intuito de induzir a ideia de que a empresa participa do Programa Setorial.

Caso a empresa não atenda às condições apresentadas acima, a TESIS poderá paralisar o credenciamento, considerando a empresa “não apta a ser credenciada”, e informando à ABIMCON.

No caso de uma empresa ser descredenciada por quaisquer questões técnicas constantes neste item, a mesma só poderá voltar a solicitar novo credenciamento após o período estipulado no item 3.1.4.

No caso da empresa ser descredenciada por questões financeiras, a mesma só poderá solicitar novo credenciamento depois de sanadas todas as suas pendências financeiras.

Após a realização de cada auditoria, a TESIS envia ao fabricante em credenciamento, um relatório confidencial contendo todos os resultados da auditoria e avaliações para acompanhamento do fabricante. Os documentos enviados ao fabricante em credenciamento são apresentados no item 7.4.2 do documento SQ/IT062 - Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Fechaduras.

3.1.1 Alternativas para o credenciamento

A empresa deverá escolher entre três alternativas para o seu credenciamento junto ao Programa, de acordo com as possibilidades da empresa, sendo que após a definição da alternativa escolhida a mesma não poderá ser mais alterada.

a) Alternativa A:

O 1º período de credenciamento será de 6 meses.

b) Alternativa B:

O 1º período de credenciamento será de 1 ano.

c) Alternativa C - opção válida apenas para empresas que foram descredenciadas do Programa por motivos diferentes de não conformidade técnica (ex. inadimplência financeira) em um período inferior a 6 (seis) meses:

O 1º período de credenciamento será de até 6 meses.

3.1.1.1 Para as Alternativas A ou B

Para embasar a decisão da alternativa de credenciamento mais adequada à empresa, poderá ser realizado um diagnóstico relativo aos produtos-alvo do Programa. Os custos deste diagnóstico serão orçados e deverão ser formalmente aceitos para que a empresa possa se submeter a essa avaliação inicial.

Nas duas alternativas será realizada a mesma quantidade de auditorias, porém com periodicidades maiores para o caso do primeiro período de credenciamento ser de 1 (um) ano (alternativa B).

No caso da Alternativa B, após os 6 (seis) primeiros meses, haverá uma avaliação se houve alguma evolução na conformidade dos produtos. Caso tenha apresentado melhorias, o credenciamento prossegue mais 6 meses; caso contrário o credenciamento é interrompido. Neste caso o período de credenciamento somente se encerra depois de completado 1 (um) ano, mesmo que a empresa apresente 100% de conformidade após os 6 primeiros meses de credenciamento.

Nas alternativas escolhidas, A ou B, após o encerramento do período de credenciamento, a TESIS elaborará o "Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento" e o encaminhará ao fabricante em correspondência registrada e com aviso de recebimento. Neste relatório, a TESIS apresentará o fabricante como: apto a ser credenciado (item 3.1.2), que necessita de mais 6 (seis) meses de avaliação (item 3.1.3) ou que não apresenta condições para o credenciamento (item 3.1.4).

Na alternativa C será emitido um relatório ao final de 3 meses, e a TESIS apresentará o fabricante como: apto a ser credenciado (item 3.1.2), que necessita completar o primeiro período de 6 (seis) meses de avaliação.

3.1.1.2 Para a Alternativa C

A alternativa C é válida apenas para empresas que foram descredenciadas do Programa em um período inferior a 6 (seis) meses por motivo diferente de não conformidade técnica.

Nesta alternativa serão realizadas auditorias em fábrica e em revendas nos 3 (três) primeiros meses.

Ao final deste período será realizada uma avaliação. Caso a empresa apresente conformidade nos produtos avaliados, o fabricante estará apto a participar do Programa. Caso contrário, a empresa deverá completar o período de credenciamento de 6 (seis) meses.

Após o término do primeiro período de credenciamento, que pode ser de três a seis meses, a TESIS elaborará o "Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento" e o encaminhará ao fabricante em correspondência registrada e com aviso de recebimento. Neste relatório, a TESIS apresentará o fabricante como: apto a ser credenciado no Programa (item 3.1.2), que necessita de mais 6 (seis) meses de avaliação ou que não apresenta condições para o credenciamento (item 3.1.4).

3.1.2 Fabricante apto a ser credenciado

Um fabricante é considerado apto a ser credenciado junto ao Programa Setorial da Qualidade quando apresentar simultaneamente as seguintes condições:

- os resultados indicam conformidade aos documentos referenciais do Programa.
- os resultados indicam uma evolução no desempenho (melhoria contínua dos requisitos normativos verificados).
- os resultados indicam a manutenção da conformidade aos requisitos normativos.
- os resultados indicam uniformidade (baixo desvio padrão) nos requisitos de desempenho estabelecidos pelo Programa quando da solicitação do credenciamento.
- apresentaram o protocolo de solicitação ou a Licença Ambiental de cada unidade fabril, emitida pelo órgão competente do Estado onde as unidades fabris da empresa estiverem instaladas.

A empresa apta a participar do Programa terá 15 dias corridos a partir da data do recebimento do Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento para encaminhar à TESIS uma correspondência formalizando seu interesse em efetivar a sua participação no Programa. O fabricante considerado apto a ser credenciado que não manifestar interesse em participar do Programa no prazo mencionado anteriormente, caso posteriormente resolva participar do Programa deverá solicitar novo período de credenciamento. Esta solicitação poderá ser feita a qualquer momento.

As responsabilidades de uma empresa participante do Programa estão detalhadas no documento SQ/IT062 - Fundamentos Técnicos do Programa Setorial da Qualidade de Fechaduras.

Se por qualquer motivo, o fabricante credenciado passar a não respeitar quaisquer das condições acima estabelecidas este poderá ser descredenciado do Programa.

3.1.3 Fabricante que necessita de mais 6 (seis) meses de avaliação

Um fabricante que não atingiu todas as condições apresentadas no item 3.1.2, porém foi julgado com

potencial para credenciamento, pois evoluiu num ritmo lento, porém contínuo no período de seis meses, pode se submeter a mais 6 (seis) meses de avaliação, caso seja de seu interesse.

A empresa apta para um 2º período de credenciamento terá 15 dias corridos, a contar da data da carta com a previsão das condições para o 2º período, para se pronunciar a respeito da continuidade do credenciamento. Caso não cumpra com este prazo, somente após 01 (um) ano da data da última auditoria, o fabricante poderá solicitar novo credenciamento no Programa.

Ao término deste segundo período de credenciamento, a TESIS elabora um novo Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento e o encaminha ao fabricante em correspondência registrada e com aviso de recebimento. Caso o fabricante atenda as condições estabelecidas em 3.1.1, ele será considerado apto a ser credenciado.

3.1.4 Fabricante que não apresenta condições para o credenciamento

O fabricante que não atender as condições para o credenciamento, estabelecidas no item 3.1.2, só poderá solicitá-lo novamente depois de decorrido 01 (um) ano da data da última auditoria realizada pela TESIS, independente da alternativa escolhida para o credenciamento. Exceção poderá ser feita se, decorridos seis meses da data da última auditoria, a empresa solicitar um diagnóstico de todos os produtos alvo vigentes na data da solicitação, realizado a partir de coleta de produtos em auditoria em fábrica, demonstrando que tais produtos foram corrigidos e apresentam conformidade em relação às normas técnicas. Nesse caso, a empresa poderá iniciar um novo período de credenciamento decorridos 06 (seis) meses da data da última auditoria realizada pela TESIS.